Câmara Municipal - Colorado do Oeste - Rondônia
Processo Legislativo
Nº 112
Fl. 11

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.230

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$= 90.000,00** (Noventa Mil Reais), necessários para a abertura da seguinte dotação abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.301.0018.2.046 – Atividades da Rede Básica de Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$= 90.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da **Anulação Parcial e/ou Total** das dotações abaixo, conforme segue:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0200 – GABINETE DA PREFEITA
0201 – Gabinete da Prefeita
0201.04.122.0002.1.002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 25.000,00

0201.04.122.0002.2.003 – Atividades do Tiro de Guerra e Guarda Mirim

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 6.000,00

0202 – Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.04.122.0003.2.004 – Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 4.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$= 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 4.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
0501.04.121.0008.2.016 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal - RO
Processo Legislativo
Nº 1121
Fl. 12
Colorado do Oeste

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230 ..... fls. 02

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$= 5.000,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0601 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0601.20.602.0009.2.018 – Atividades do Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$= 3.000,00

0601.20.602.0010.2.019 – Atividades do Desenvolvimento da Piscicultura

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$= 3.000,00

0601.20.606.0008.2.020 – Cooperação Técnica e Extensão Rural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 5.000,00

0601.20.692.0009.2.021 – Comercialização de Mudas

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 5.000,00

0601.20.601.0009.2.022 – Manutenção do Viveiro Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 3.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0901 – Secretaria Municipal de Saúde
0901.10.122.0016.2.041 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$= 5.000,00

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência
9999.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$= 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 29 de Março de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal